



Proc. n° 10.0055/2020
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2º ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020/CPL-OBRAS

PROCESSO N° 10.0055/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

PREÂMBULO

No dia **26 de outubro de 2020**, às **12h00min**, reuniram-se na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Sítio à Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, instituída pela **Lei Complementar n° 654, de 06.03.2017**, publicada no DOM n° 5.405 de 06 de março de 2017 e **PORTARIA N° 002/2020/SML de 20.02.2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 2656 de 21.02.2020, sob a presidência de **CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proferir o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, referente à licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br, anexos aos autos, constatou-se a **ausência de todos os interessados**.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

PARECER CONTÁBIL: de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador Deyvison Barbosa Moraes, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao item 10.5 do edital, "em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente ao Edital de Tomada de Preços n° 007/2020, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a empresa, **ELITE ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o item 10.5.6 conforme estabelecido em edital por esse motivo encontra-se **INABILITADA**, por não atender um subitem do **item 10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** já as empresas **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELLI**, **CONSTRUTORA MM LTDA**, **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELLI** e **TERRA FORTE LTDA** encontram-se **HABILITADAS** no que se refere ao item 10.5 - **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens".



Proc. n° 10.0055/2020
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PARECER DA ENGENHARIA: de acordo com Parecer Técnico, do Eng. Cláudio Roberto O. Pereira AS EMPRESAS, a saber: **ELITE ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 12.055.360/0001-65, TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 02.989.079/0001-50, TERRA FORTE LTDA CNPJ: 01.999.130/0001-42 e CONSTRUTORA MM LTDA CNPJ: 15.360.856/0001-45** por não ter sido possível constatar as documentações necessárias, comprobatórias de parâmetros técnicos das discriminações executadas compatibilizadas com as discriminações previstas em projeto, em específico, as descrições de maiores reflexos relevantes ao objeto supracitado, não atendendo o item 10.4.3 do edital que trata da qualificação técnica, dessa forma, **ESTÃO INAPTAS PARA HABILITAÇÃO**. A empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 08.666.201/0001-34** que exclusivamente sob o critério fundamentado nos parâmetros de similaridade perante as execuções das discriminações compatíveis ao objeto, considerando somente as premissas circunstanciadas de ordem técnica, atendendo ao reflexo do indicador de 50% dos quantitativos das discriminações de maior relevância previstos em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica, pode ser considerada APTA PARA HABILITAÇÃO.

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decidiu por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 08.666.201/0001-34**, encontra-se habilitada por ter atendido os requisitos de habilitação. Por outro lado, a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 12.055.360/0001-65**, Nos temos do parecer contábil empresa, não apresentou o item 10.5.6 subitem do item 10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme estabelecido em edital. Nos termos do parecer técnico as empresas **ELITE ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 12.055.360/0001-65, TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 02.989.079/0001-5, TERRA FORTE LTDA CNPJ: 01.999.130/0001-42 e CONSTRUTORA MM LTDA CNPJ: 15.360.856/0001-45**, deixaram de atender ao item 10.4.3¹, em relação a demonstração da capacidade técnica de acordo com a parcela de maior relevância apontada nas alíneas "a" e "b", bem como não atingir os 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado.

OCORRÊNCIAS

A comissão registra que: 1) MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ N. 08.666.201/0001-34, a declaração de anuência da licitante (Fl. 653) contém erro material, foi utilizada mesma declaração da TP. N° 006/2020 e não substituído o nome do bairro (Flamboyant) onde será construída a praça (Alphaville); e atestado de capacidade técnica (Fls 678/683) emitido pelo Banco da Amazônia está com carimbo de "confere com o original" da Prefeitura Municipal de Candeias e não com a de Porto Velho, todas as ocorrências são erros formais que poderão ser sanados. **2) TERRA FORTE LTDA CNPJ: 01.999.130/0001-42**, A certidão positiva com efeitos negativos de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (Fl. 764) com data de validade até 26/07/2020 foi apresentada com a Portaria Conjunta n° 555/2020 e Portaria Conjunta n° 1178/2020, que prorrogam a validade da

110.4.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste edital, especificadamente na característica mínima seguinte: a) "alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, 0 3' e 0 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3"(7,50x7,50cm) - cor verde conforme projeto" b) "execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10, espessura 10 cm.af_12/2015".



Proc. n° 10.0055/2020
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

certidão até 23/11/2020, conforme verificação online (fl. 1059); A assinatura eletrônica (fl. 879) do balanço apresentado (fl. 866/878) não dispõe de código para verificação online, foi apresentado termo de autenticação - livro digital (fl. 880), contudo, todas as informações contábeis foram prestadas tanto que o profissional Contador deu conta da aptidão financeira da licitante; **3) CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ:15.360.856/0001-45** declaração de anuência da licitante (Fl. 898) contém erro material, foi utilizada mesma declaração da TP. N° 006/2020 e não substituído o nome do bairro (Flamboyant) onde será construída a praça (Alphaville); Foi verificado a situação de "cancelada" (fl. 1060/1061) na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica (fl. 917) e física (fl. 921) do engenheiro Euclides Aparecido Guilhermino, ademais o atestado de capacidade técnica (Fls. 989/998) consta pendência junto ao CREA/RO (fl. 1062), e a ART direcionada a ele (fls. 999/1008), apresenta situação "cancelada" (fl. 1063). A comissão diligenciou (fls. 1064), em atenção a Tomada de Preço n° 006/2020 qual apresentou as mesmas pendências na documentação durante a verificação online, à empresa que retornou informações, trazendo as certidões de quitação jurídica (fl.1066) e pessoa física (fls. 1067) atualizadas e documento incompleto (fl. 1065) onde possivelmente tentou explicar a questão do atestado e da ART, contudo, o documento claramente não estava concluído, existindo espaços com "xxxx". Após essa diligência subsistiu a questão do atestado de capacidade técnica do Fls. 989/998 e a ART direcionada a ele (fls. 999/1008), apresentam pendência junto ao CREA/RO. Ocorre que a Assessoria Técnica independente da situação da certidão já havia se manifestado no sentido da empresa não estar APTA tecnicamente, uma vez que, não atende ao quantitativo mínimo exigido pelo edital. Logo a paralisação de todo o certame para mais diligências quanto ao atestado "para correção" e a ART "cancelada" seria inócua pois mesmo que a comissão pudesse dar conta da procedência destas peças técnicas ainda assim a empresa permaneceria inabilitada. **Sendo assim, caso a empresa logre êxito via recurso administrativo quanto ao não atendimento da parcela de maior relevância, poderá também, trazer esclarecimentos quanto a situação das certidões apontadas.** **4) TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.989.079/0001-50**, em consulta ao SICAF (fls. 1057) houve constatação de registro de penalidade impeditiva vigente, assentada no Cadastro de Fornecedores SICAF. Aludida penalidade foi aplicada em 07.10.2020 pela Administração Pública Federal (Instituto Federal de Rondônia - Campus Vilhena) e possui abrangência no âmbito da "Administração", em face de inexecução contratual, e deverá perdurar até 07.10.2021. contudo, o edital em referência se limita a restringir a participação das empresas "que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão do Município de Porto Velho - RO motivada pelas hipóteses previstas no art. 88, da Lei 8.666/93" item 6.5, II, logo não atingiria a empresa, ademais, em pesquisa ao cadastro de empresas inidôneas não foi possível retornar resultado quanto ao CNPJ em questão. Também foi constatada algumas certidões com o nome de Mosaico Engenharia, contudo foi apurado que este era o nome anterior da empresa alterado recentemente. **ELITE ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 12.055.360/0001-65** a certidão de regularidade do FGTS - CRF (fl. 520) apresentada pela licitante, venceu no dia 15/09/20, em verificação online do histórico do empregador (fl. 1058) foi verificado que a mesma já possuía a certidão n° 2020090503434373517052 com validade até 04/10/2020.



Proc. nº 10.0055/2020
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DA CONCLUSÃO

Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por considera **HABILITADA** a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 08.666.201/0001-34**, por atender aos requisitos do edital, restou **HABILITADA**. Por outro lado as empresas **ELITE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 12.055.360/0001-65**, **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 02.989.079/0001-50**, **TERRA FORTE LTDA CNPJ: 01.999.130/0001-42** e **CONSTRUTORA MM LTDA CNPJ: 15.360.856/0001-45**, deixaram de atender ao item 10.4.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado, restaram **INABILITADAS**.

DA FASE RECURSAL

Devido à ausência de licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, considerando a ausência dos interessados a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será comunicada no endereço eletrônico(e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.

ENCERRAMENTO

Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. A data de retorno da sessão para divulgar a Abertura das Propostas será encaminhada por e-mail aos interessados. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, **26 de outubro de 2020, às 11h15min.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH

EUDINÉIA COELHO GALVÃO
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH

JOSINALDO GURGEL PEREIRA
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH